



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
Gabinete da VEREADORA MÁRCIA BARANDA
PARTIDO MDB

REQUERIMENTO nº 108 /2022

Parintins-AM, 26 de Julho de 2022.

AUTORIA: VER. MÁRCIA BARANDA

ASSUNTO: Requeiro nos termos do artigo 72 do Regimento Interno desta Casa Legislativa no sentido de solicitar da Prefeitura Municipal De Parintins informações referentes ao cumprimento da Lei 14.164 de 10 de junho de 2021 que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para incluir conteúdos sobre a prevenção da violência contra a mulher nos currículos da educação básica e institui a Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher no âmbito municipal.

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as),

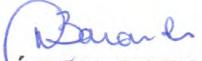
O Brasil apresenta um quadro alarmante de violência contra a mulher. Para enfrentá-la precisamos tomar medidas urgentes e a educação é uma das ferramentas que podem contribuir na diminuição dessa problemática. Para termos uma dimensão da gravidade do problema, números inéditos da pesquisa realizada pelo Ipec (Inteligência em Pesquisa e Consultoria) revelam que 15% das brasileiras com 16 anos ou mais relataram ter experimentado algum tipo de violência psicológica, física ou sexual perpetrada por parentes ou companheiro/ex-companheiro durante a pandemia, o equivalente a 13,4 milhões de brasileiras. Isso significa dizer que, a cada minuto do último ano, 25 mulheres foram ofendidas, agredidas física e/ou sexualmente ou ameaçadas no Brasil. Segundo o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), apesar de 91% dos brasileiros afirmarem que “homem que bate em mulher tem de ir para a cadeia”, 63% concordam que “casos de violência dentro de casa devem ser discutidos somente entre os membros da família”. Os casos de violência psicológica também são preocupantes. Esse tipo de violência pode ocorrer mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante,



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
Gabinete da VEREADORA MÁRCIA BARANDA
PARTIDO MDB

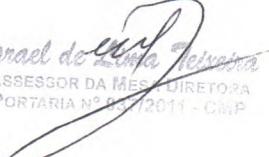
perseguição, insulto, chantagem, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir. Muito nos orgulhamos da Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006), que teve entre seus efeitos, o de encorajar as mulheres vítimas a exporem sua situação e foi um avanço na legislação protetiva, contudo a violência contra as mulheres brasileiras ainda é uma triste realidade, por isso acreditamos na Educação como instrumento de transformação da sociedade e entendemos que o problema da educação do Brasil não é falta de leis que garantam os direitos dos alunos e dos professores, pois as LDBs tem nos seus artigos o suficiente para isto, o que falta é o conhecimento e a exigência no cumprimento das leis, para proporcionar as nossas crianças e adolescentes educação básica de qualidade. Diante do exposto, esperamos contar com a aprovação dos nobres pares para a nossa propositura.

S.S. da. Câmara Municipal de Parintins, em 26 de julho de 2022.


MÁRCIA BARANDA
Vereadora do MDB

PROTOCOLO

Recebido em 26/7/22


Israel de Souza Teixeira
ASESSOR DA MESA DIRETORA
PORTARIA Nº 001/2011 - CMP